



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 DG-CAN/CANINDE-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RODOVIA BR 020, KM 303, S/N - BAIRRO DISTRITO JUBAIA - CEP
62700-000 - CANINDÉ - CE - WWW.IFCE.EDU.BR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CONVERSAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Canindé, nomeado pela Portaria Nº 165/GABR/REITORIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 24/02/2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 13 de março de 2024 até às 16h de 19 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Extensão: Conversação em Língua Espanhola**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral e/ou escrita, nos níveis básicos da língua espanhola;
- Promover a língua e cultura do mundo hispânico como meio de promoção de interculturalidade;
- Oportunizar práticas dessa língua em situações reais de uso;
- Comunicar-se em língua espanhola, em nível básico;
- Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- Contribuir com o panorama de ensino de línguas da comunidade local.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 50 vagas, distribuídas em duas turmas, conforme abaixo:

2.1.1. Turma 1 - São ofertadas 15 vagas para a Comunidade Externa e 10 vagas para a Comunidade Interna. Dessas últimas, 8 são destinadas a alunos do ensino técnico e do ensino superior, enquanto 2 são reservadas para servidores técnicos e docentes do IFCE - Canindé.

2.1.2. Turma 2 - Da mesma forma, na Turma 2, são disponibilizadas 15 vagas para a Comunidade Externa e 10 vagas para a Comunidade Interna, com 8 vagas destinadas a alunos do ensino técnico e do ensino superior, e 2 reservadas para servidores técnicos e docentes do IFCE - Canindé.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, **jovens e adultos da comunidade interna e externa ao IFCE, Campus Canindé, que tenham o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.**

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. A inscrição será via formulário online com o endereço disponibilizado nos canais de comunicação do campus. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no período de 13 de março de 2024 às 16h do dia 19 de março de 2024;

4.1.2 Link para inscrições: <https://forms.gle/SJuXUco784ke9ZfU7>

4.2. A documentação necessária para a inscrição **deverá ser apresentada no período especificado no item 9.1 deste edital, para sua efetivação, sem prorrogação de data, em original e fotocópia. Esta última ficará retida no IFCE - Campus Canindé.**

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição

não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: victor.lima@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (há 25 vagas disponíveis para cada turma, sendo 15 destinadas à comunidade externa e 10 reservadas para a comunidade interna; totalizando 50 vagas).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *Campus* Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1. Essa convocação será realizada até duas semanas após o início das aulas.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 21/03/2024 nos seguintes locais IFCE - *Campus* Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas (40h), com duração estimada de 01 semestre, durante o período letivo 2024.1 e início de 2024.2.

7.2. Haverá a oferta de 02 turmas para o curso Conversação em Língua Espanhola. As aulas ocorrerão no IFCE - Campus Canindé, nos seguintes dias e horários:

Turma 1

Segundas-feiras, das 10h às 12h;

Turma 2

Terças-feiras, das 13h45 às 15h45.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Conteúdo pragmático-sociolinguístico: saludos y despedidas; profesiones y nacionalidades; pedir y dar información personal; presentar e identificarse; números de 0 - 100; hablar de la familia; describir unapersona; preguntar y decir la edad; nombres de la familia; el estado civil; adjetivos calificativos de descripción física y de

carácter; buscar una habitación en piso compartido; elegir un piso; utilizar los ordinales; los nombres y objetos de la casa; las características de un piso; viviendas; entender y dar indicaciones en la calle; localizar establecimientos; preguntar y decir las horas; números de cien a un millón; los nombres de espacios urbanos y las tiendas; ciudades en España e Hispanoamérica; hablar de los hábitos diarios; hablar de aficiones y deportes; hacer la compra; preparar una comida; pedir la comida en un restaurante; pedir y ofrecer un favor; dar instrucciones; hacer la lista de compra; los nombres de los alimentos y de los platos; los pesos y recipientes.

Conteúdo linguístico: abecedario; signos de puntuación; distinguir masculino y femenino de nombres y adjetivos; verbos en presente: *vivir, llamarse y ser*; los interrogativos; plural de nombres y adjetivos; adjetivos posesivos (I); los pronombres demostrativos; verbos regulares en presente (-AR, -ER, -IR); artículos determinados; concordancia nombre adjetivo; adjetivos posesivos (II); verbos irregulares en presente: *tener, salir y hacer*; pronombre interrogativo *cuánto* y cuantificadores; diferenciar *ser* para describir y *estar* para localizar; los grados de intensidad; verbos en presente: *estar, venir y poder*; locuciones adverbiales de localización; artículos indeterminados; *hay* y *está(n)*; verbos en presente: *ir, seguir, cerrar y dar*; preposiciones y adverbios de lugar; verbos reflexivos; *también* y *tampoco*; preposiciones *a, de, en* y *con*; verbos irregulares con diptongo en presente; el imperativo afirmativo; algunos verbos irregulares en imperativo afirmativo.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	11 de março de 2024
Impugnação do Edital	12 de março de 2024
Período de inscrição	13 a 19 de março de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	21 de março de 2024
Entrega presencial de documentação	22 de março de 2024
Início das aulas	25 de março de 2024 (turma 1) 26 de março de 2024 (turma 2)
Previsão de término das aulas	02 de setembro de 2024 (turma 1) 03 de setembro de 2024 (turma 2)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do

Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 11 de março de 2024

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL

Diretor-Geral Campus Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 11/03/2024, às 10:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5971906** e o código CRC **B20A8094**.